



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.545/2012

De 04 de Dezembro de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.”

JOSÉ APARECIDO GOMES, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 838.800,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.02.00.00 – GABINETE DO PREFEIRO	
01.02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.7006.2279 – Manutenção da Gestão Municipal	
02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
14 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 46.500,00
12.361.2001.2046 – Transporte Alunos Ensino Fundamental	
15 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 49.500,00
17 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.03.02.00 – Fundeb	
12.361.2001.2048 – Oferta do Ensino Fundamental – FUNDEB	
46 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
01.03.03.00 – Ensino Infantil	
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
53 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
57 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
12.365.2002.2051 – Funcionamento das Creches	
56 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
60 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
01.03.04.00 – Merenda Escolar	
12.306.2006.2075 – Fornecimento da Merenda Escolar	
87 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.500,00
88 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
89 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300,00
01.03.05.00 – Cultura	
13.122.3006.2103 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
105 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
106 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
01.04.00.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	

A. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

01.04.01.00 – Fundo Nacional de Saúde	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 65.500,00
155 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 29.000,00
164 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 13.000,00
10.301.1002.2006 – Visitação Domiciliar dos Agentes Comunitários	
148 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 21.500,00
10.301.1002.2010 – Atendimento Bucal	
150 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 14.000,00
10.302.1003.2013 – Atendimento Emergencial em Hospital	
151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 41.000,00
160 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 9.000,00
10.302.1003.2016 – Remoção para Hospitais da Região	
152 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 27.500,00
161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 6.500,00
10.303.1006.2029 – Distribuição de Medicamentos Recebidos	
153 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.300,00
162 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 1.800,00
10.304.1004.2019 – Controle e Fiscalização de Serviços e Produtos	
154 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 10.000,00
163 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 3.500,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
222 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 114.000,00
228 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 6.000,00
15.452.5002.2171 – Conservação de Praças Parques e Jardins	
224 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 12.500,00
230 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 3.000,00
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
227 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 13.000,00
233 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 1.000,00
15.452.5008.2184 – Conservação do Cemitério	
231 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 500,00
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
295 – 3.1.90.03.00 – Pensões	RS 1.200,00
297 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 3.700,00
445 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 8.000,00
08.244.4007.2157 – Manutenção do Conselho Tutelar	
324 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 11.000,00
424 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 2.500,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
20.606.6001.2195 – Assistência técnica e Extensão Rural	

A. C. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

342 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 15.000,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – Administração Financeira	
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
380 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 47.000,00
382 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 7.500,00
TOTAL	RS 838.800,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto:

I – Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta);

II – Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 617.150,00 (seiscentos e dezessete mil e cento e cinquenta reais):

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO	
01.02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.7006.2279 – Manutenção da Gestão Municipal	
03 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 1.200,00
06 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 17.000,00
08 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
09 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 450,00
10 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 450,00
08.244.4002.2130 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
11 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.900,00
12 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.300,00
01.03.00.00 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01.03.01.00 – Ensino Fundamental	
12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental	
22 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.000,00
30 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 17.000,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 4.000,00
35 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.000,00
43 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 700,00
12.361.2001.2045 – Conservação de Unidades do Ensino Fundamental	
24 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 950,00
12.361.2001.2046 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental	
25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
12.366.2001.2042 – Funcionamento do Ensino Fundamental para Adultos	
27 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 500,00
12.367.2001.2043 – Funcionamento da Educação Especial	
28 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 950,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

01.03.02.00 – Fundeb	
12.361.2001.1048 – Oferta do Ensino Fundamental – Fundeb	
50 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 41.000,00
51 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 110.000,00
01.03.03.00 – Educação Infantil	
12.365.2002.2050 – Funcionamento da Pré-Escola	
58 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 10.000,00
64 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 4.500,00
65 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 4.500,00
70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.000,00
76 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.900,00
80 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.200,00
12.365.2002.2052 – Aperfeiçoamento dos Docentes	
68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 950,00
12.365.2002.2054 – Transportes de Alunos da Educação Infantil	
69 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.950,00
12.365.2002.2051 – Funcionamento das Creches	
71 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.500,00
78 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.900,00
82 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.900,00
83 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00
84 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 3.900,00
469 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.000,00
12.365.2002.1007 – Ampliação e Reforma das Unidades	
72 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 4.900,00
12.365.2002.1008 – Construção de Unidades de Educação	
75 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 950,00
12.365.2002.2053 – Conservação de Unidades de Educação	
85 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.300,00
01.03.04.00 – Merenda Escolar	
12.306.2006.2074 – Administração da Merenda Escolar	
103 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
12.306.2006.2075 – Fornecimento da Merenda Escolar	
104 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
01.03.05.00 – Cultura	
13.392.3002.2091 – Apoio a Projetos Culturais de Música	
107 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	RS 3.000,00
113 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
13.122.3006.2104 – Manutenção dos Serviços de Transporte	
109 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
117 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 900,00
120 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 900,00
13.392.3002.1017 – Reforma e Modernização de Espaços Culturais	
110 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 9.100,00
13.392.3004.2098 – Funcionamento de Espaços Culturais	
114 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.900,00

A *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

118 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.900,00
122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.900,00
13.392.3005.2101 – Promover Projetos de Arte e Cultura	
115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.900,00
13.122.3006.2103 – Manutenção dos Serviços Administrativo	
116 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.900,00
01.03.06.00 – Esporte	
27.812.3007.2108 – Funcionamento de Núcleos de Esportes	
131 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
132 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.300,00
133 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.100,00
138 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 900,00
27.812.3007.1028 – Implantação de Núcleos de Esportes	
134 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 900,00
27.812.3007.1029 – Modernização da Infraestrutura Esportiva	
135 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 900,00
142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
27.812.3007.2109 – Promoção de Eventos Esportivos	
137 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.900,00
140 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.900,00
27.812.3007.1030 – Implantação de Infraestrutura Esportiva	
143 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 900,00
01.03.07.00 – Apoio Educacional	
12.362.2003.2063 – Transporte de Alunos do Ensino Médio	
144 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.900,00
12.364.2005.2073 – Transportes de Alunos do Ensino Superior	
145 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.900,00
01.04.00.00 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
01.04.01.00 – Fundo Nacional de Saúde	
10.301.1001.2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	
165 – 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 950,00
170 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.950,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 32.000,00
190 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
191 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.900,00
197 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica	R\$ 8.950,00
217 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
435 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
10.301.1002.2010 – Atendimento Bucal	
167 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.000,00
177 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 950,00
10.304.1004.2019 – Controle e Fiscalização de Serviços	
182 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.800,00
183 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 950,00
194 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.950,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 800,00
219 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 700,00
10.304.1004.2022 – Promoção e Divulgação da Educação	
185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 650,00
10.305.1005.2023 – Prevenção Controle e Assistência	
186 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 6.300,00
220 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 1.950,00
437 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
10.305.1005.2024 – Vacinação da População	
187 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000,00
10.301.1002.2007 – Atendimento Médico Domiciliar	
193 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.950,00
10.301.1001.2002 – Atendimento Bucal	
201 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 750,00
10.301.1001.2280 – Precatórios Judiciais	
211 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	RS 950,00
10.301.1001.1001 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
212 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.750,00
10.301.1001.1002 – Construção de Unidades de Saúde	
214 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 1.950,00
215 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 800,00
10.303.1006.2028 – Aquisição de Medicamentos	
432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 10.000,00
10.302.1003.2016 – Remoção para Hospitais da Região	
462 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.400,00
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.122.5010.2190 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
236 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 500,00
238 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.900,00
239 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.900,00
288 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
15.452.5001.2169 – Manutenção de Aterro Sanitário	
247 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 950,00
292 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
15.452.5002.2171 – Conservação de Praças Parques e Jardins	
248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.300,00
15.452.5002.2172 – Pinturas de Guias e Sarjetas	
249 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
16.482.5005.1043 – Infraestrutura Urbana de Conjuntos Habitacionais	
251 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 450,00
259 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 450,00
281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 450,00
16.482.5005.1045 – Melhorias das Condições de Habilidade	
252 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 450,00
17.512.5007.1048 – Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

254 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 900,00
293 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
15.451.5003.2174 – Recapeamento de Vias Públicas	
276 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 2.900,00
277 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
15.451.5007.1050 – Construção ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
278 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
291 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
15.452.5008.1052 – Reforma e Ampliação do Cemitério	
280 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
16.482.5005.1044 – Construção de Unidades Habitacionais	
282 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
17.512.5006.1046 – Canalização de Córregos e Canais	
283 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 2.500,00
26.782.5003.2175 – Conservação de Estradas Vicinais	
450 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.000,00
15.451.5003.2173 – Conservação de Vias Públicas	
470 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.900,00
471 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 6.750,00
472 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 5.000,00
474 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 6.000,00
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.4002.2129 – Atendimento às Famílias Carentes	
322 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.900,00
323 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 900,00
333 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.900,00
08.241.4004.2136 – Atendimento a Pessoa Idosa	
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.200,00
08.241.4004.2137 – Lazer do Idoso	
328 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 900,00
08.243.4001.2124 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
330 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 3.000,00
08.243.4001.2126 – Núcleo de Apoio a Família	
331 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.700,00
08.243.4001.2117 – Atendimento ao Adolescente	
463 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.400,00
08.122.4007.2154 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
467 – 4.4.30.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 2.400,00
01.07.00.00 – AGRICULTURA	
01.07.01.00 – Produção Vegetal	
18.541.6006.2224 – Gestão Ambiental do Município	
341 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 900,00
343 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 900,00
347 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.700,00
20.606.6001.2195 – Assistência Técnica e Extensão Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

350 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 15.000,00
375 – 4.4.30.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
23.661.6002.1055 – Implantação de Distrito Industrial	
369 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 900,00
20.605.6001.2199 – Desenvolvimento do Cooperativismo	
374 – 4.4.30.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 400,00
23.691.6003.2209 – Promoção do Comércio Local	
376 – 4.4.30.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
23.695.6004.1062 – Implantação de Infraestrutura Turística no Município	
377 – 4.4.30.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
23.695.6004.2215 – Fomento a Produção de Artigos Artesanais	
378 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
01.08.00.00 – ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTO	
01.08.01.00 – Administração Financeira	
03.122.7003.2263 – Consultoria Jurídica e Contencioso	
379 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 900,00
02.061.7001.2239 – Apoio ao Poder Judiciário	
405 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
04.122.7001.2234 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
406 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 850,00
04.122.7001.2236 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
407 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 950,00
04.122.7002.1068 – Implantação de Portal de Governo Eletrônico	
408 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 950,00
04.122.7002.2241 – Sistema Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	
409 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 950,00
04.126.7001.2237 – Manutenção dos Sistemas de Informações	
410 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 7.900,00
04.129.7001.2244 – Fiscalização Tributária	
411 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 950,00
04.131.7004.2251 – Coordenação e Execução de Ações do Governo	
412 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 900,00
10.301.9002.0011 – Serviço da Dívida Interna – Saúde	
414 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 900,00
12.361.9002.0008 – Serviço da Dívida Interna – Ensino Fundamental	
415 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 900,00
12.365.9002.0009 – Serviço da Dívida Interna – Educação	
416 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS 900,00
99.999.9999.9001 – Para Suplementações	
418 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	RS 12.400,00
TOTAL	RS 617.150,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.505/2011 (Lei Orçamentária Anual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 04 de Dezembro de 2012.


JOSE APARECIDO GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor